

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 260, DE 2015**
(nº 682/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga
autorização ao GRUPO BROTO D'ÁGUA
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Boquira, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 592 de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização ao Grupo Broto d'Água para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boquira, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 181, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 192, de 9 de maio de 2007 – Associação Comunitária Itauense de Radiodifusão - ACIR, no município de Itaú de Minas - MG;
- 2 - Portaria nº 243, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária dos 72 discípulos de Cuité - PB, no município de Cuité - PB;
- 3 - Portaria nº 245, de 28 de maio de 2007 – Associação Pro Arte Cultura Comunitária, Caçapava, no município de Caçapava do Sul - RS;
- 4 - Portaria nº 270, de 29 de maio de 2007 – Associação Beneficente de Itiruçu, no município de Itiruçu - BA;
- 5 - Portaria nº 300, de 19 de junho de 2007 – Associação Colorente de Radiodifusão Comunitária, no município de Lindolfo Collor - RS;
- 6 - Portaria nº 314, de 19 de junho de 2007 – Associação Rádio Comunitária Tomé-Açu Cidade, no município de Tomé-Açu - PA;
- 7 - Portaria nº 350, de 28 de junho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Acajutiba, no município de Acajutiba - BA;
- 8 - Portaria nº 369, de 4 de julho de 2007 – Rádio Comunitária Santa Luz FM, no município de Santa Luz - BA;
- 9 - Portaria nº 430, de 24 de julho de 2007 – ASCCOMVE - Associação Comunitária de Comunicação Venâncio Aires, no município de Venâncio Aires - RS;
- 10 - Portaria nº 433, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Vale do Laranjinha de Ribeirão do Pinhal, no município de Ribeirão do Pinhal - PR;
- 11 - Portaria nº 452, de 17 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Iguatama, no município de Iguatama - MG;
- 12 - Portaria nº 456, de 17 de agosto de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Garota FM, no município de Mogi das Cruzes - SP;
- 13 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2007 – Associação dos Moradores do Lamim e Região Circunvizinha, no município de Paula Cândido - MG;
- 14 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de São Miguel do Guamá - ASDECOCS, no município de São Miguel do Guamá - PA;
- 15 - Portaria nº 553, de 27 de setembro de 2007 -- Associação Cultural de Difusão Comunitária Companheira - FM, no município de Igarapé-Açu - PA;

- 16 - Portaria nº 571, de 16 de outubro de 2007 – Associação dos Pequenos Industriais e Comerciantes do Município de Messias - AL, no município de Messias - AL;
- 17 - Portaria nº 581, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sócio Cultural de Jataí (ACONDEJ), no município de Jataí - GO;
- 18 - Portaria nº 592, de 16 de outubro de 2007 – Grupo Broto D'Água, no município de Boquira - BA;
- 19 - Portaria nº 600, de 16 de outubro de 2007 – Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular do Acre - CDDHEP - AC, no município de Rio Branco - AC;
- 20 - Portaria nº 612, de 6 de novembro de 2007 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Líder de Passos, no município de Passos - MG; e
- 21 - Portaria nº 690, de 11 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Gramado, no município de Gramado - RS.

Brasília, 8 de abril de 2008.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, positioned below the date.

Brasília, 21 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Grupo Broto D'Água, no município de Boquira, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53640.001382/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 592

DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001382/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1280 - 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Grupo Broto D'Água , com sede na Estrada da Vila Operária, s/nº, Vila Operária, no município de Boquira, Estado da Bahia , para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º49'11''S e longitude em 42º43'39''W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*